



PLMJ  
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## DESTAQUES 21 A 25 DE JANEIRO

### NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

#### ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

##### ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

###### [Decreto da Assembleia 119/XII](#)

29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas

###### [Decreto da Assembleia 120/XII](#)

20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro

#### AVIAÇÃO CIVIL

###### [Regulamento n.º 36/2013. D.R. n.º 14, Série II de 2013-01-21](#)

Ministério da Economia e do Emprego - Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.  
Define as especificações dos elementos a incluir no manual de aeródromo

###### [Regulamento n.º 37/2013. D.R. n.º 14, Série II de 2013-01-21](#)

Ministério da Economia e do Emprego - Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.  
Aprova o modelo do certificado de aeródromo

## BRINQUEDOS

[Decreto-Lei n.º 11/2013. D.R. n.º 18. Série I de 2013-01-25](#)

Ministério da Economia e do Emprego

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 43/2011](#), de 24 de Março, que estabelece a segurança dos brinquedos, transpondo a Directiva n.º [2012/7/UE](#) da Comissão, de 2 de Março de 2012, que altera, para fins de adaptação ao progresso técnico, a parte III do anexo II da Directiva n.º [2009/48/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à segurança dos brinquedos

## DESPORTO

[Portaria n.º 22/2013. D.R. n.º 16. Série I de 2013-01-23](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a lista de substâncias e métodos proibidos, dentro e fora das competições desportivas

[Decreto-Lei n.º 10/2013. D.R. n.º 18. Série I de 2013-01-25](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas a que ficam sujeitos os clubes desportivos que pretendem participar em competições desportivas profissionais

## DIREITO PÚBLICO

[Resolução da Assembleia da República n.º 4-A/2013. D.R. n.º 14. Suplemento. Série I de 2013-01-21](#)

Assembleia da República

Constituição de uma comissão eventual para a reforma do Estado

[Portaria n.º 27/2013. D.R. n.º 17. Série I de 2013-01-24](#)

Ministério da Saúde

Aprova o Regulamento que Estabelece as Condições de Financiamento Público dos Projectos que Constituem os Programas de Respostas Integradas

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 1/2013. D.R. n.º 17. Série I de 2013-01-24](#)

Supremo Tribunal Administrativo

Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: Não está suficientemente fundamentado, um acto administrativo que invoca como motivo de direito o art.º 32º do Regulamento (CE) [2342/99](#) da Comissão de 28 de Outubro, para justificar a diminuição de uma ajuda financeira, na medida em que esse preceito prevê uma pluralidade de regras jurídicas sobre uma multiplicidade de situações, sem que qualquer delas faça alusão concreta às consequências das irregularidades detectadas e justificativas da diminuição da ajuda

## CINEMA E AUDIOVISUAL

[Decreto-Lei n.º 9/2013. D.R. n.º 17, Série I de 2013-01-24](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de Setembro, que aprova a lei das actividades cinematográficas e audiovisuais

## ENERGIA

[Lei n.º 7/2013. D.R. n.º 15, Série I de 2013-01-22](#)

Assembleia da República

Aprova o regime de acesso e exercício das actividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso, nomeadamente mediante a emissão de relatórios de execução e progresso, no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) e no âmbito de aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia para o sector dos transportes, aprovado pela [Portaria n.º 228/90](#), de 27 de Março, alterando o [Decreto-Lei n.º 71/2008](#), de 15 de Abril

[Portaria n.º 26/2013. D.R. n.º 17, Série I de 2013-01-24](#)

Ministério da Economia e do Emprego

Estabelece regras sobre os critérios e procedimentos de avaliação, a observar na selecção e hierarquização das candidaturas apresentadas aos concursos realizados no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia previsto no Regulamento Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

## FINANCEIRO

[Portaria n.º 28/2013. D.R. n.º 18, Série I de 2013-01-25](#)

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Suspende, temporariamente, a aplicação da condição mínima de rating prevista no Regulamento de Gestão do Fundo dos Certificados de Reforma

BANCO DE PORTUGAL

[Comunicado do Banco de Portugal sobre o Plano de Recapitalização do BANIF](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Reunião do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros de 14 de Dezembro de 2012](#)

[ESMA divulga plano de acção para a supervisão às Agências de Rating em 2013](#)

[ESMA divulga Relatório sobre Registo Contabilístico \(IFRS\) de Imparidades no Goodwill e outros Activos Intangíveis por empresas de 23 países europeus](#)

ISP – INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

[Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 1/2013-R. D.R. n.º 14, Série II de 2013-01-21](#)

Instituto de Seguros de Portugal

Norma regulamentar n.º 1/2013-R: Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no segundo trimestre de 2013

## FISCAL

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Circular n.º 2/2013 - 23/01 - Tabelas de Retenção - 2013 - Região Autónoma dos Açores](#)

## IMOBILIÁRIO

[Aviso n.º 1142/2013. D.R. n.º 17, Série II de 2013-01-24](#)

Ministério da Economia e do Emprego - Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Publicação dos índices de custos de mão-de-obra, - (Quadro I), de materiais - (Quadro II) e de equipamentos de apoio - (Quadro III), referentes a Julho, Agosto e Setembro de 2012

## JURISPRUDÊNCIA

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2013. D.R. n.º 14, Série I de 2013-01-21](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Tendo o aval sido prestado de forma irrestrita e ilimitada, não é admissível a sua denúncia por parte do avalista, sócio de uma sociedade a favor de quem aquele foi prestado, em contrato em que a mesma é interessada, ainda que, entretanto, venha a ceder a sua participação social na sociedade avalizada

## PENAL

[Parecer n.º 45/2012. D.R. n.º 14, Série II de 2013-01-21](#)

Ministério Público - Procuradoria-Geral da República

Admissibilidade da interpelação empreendida por órgãos de polícia criminal, por iniciativa própria dirigida à prossecução de finalidades do processo penal, de elementos de órgão de comunicação social com vista ao visionamento de imagens que estão na sua posse e foram captadas por «jornalistas», outros «funcionários» ou «demais colaboradores» dessa entidade

[Declaração de Rectificação n.º 5/2013. D.R. n.º 18, Série I de 2013-01-25](#)

Assembleia da República

Declaração de rectificação à [Lei n.º 4/2013](#), de 14 de Janeiro, sobre «[c]rimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos (4.ª alteração à [Lei n.º 34/87](#), de 16 de Julho)», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2013

## PREVIDENCIAL

[Decreto-Lei n.º 12/2013. D.R. n.º 18, Série I de 2013-01-25](#)

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Estabelece o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores independentes com actividade empresarial e dos membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas

[Decreto-Lei n.º 13/2013. D.R. n.º 18, Série I de 2013-01-25](#)

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Altera os regimes jurídicos de protecção social no desemprego, morte, dependência, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, do sistema de segurança social

## TRABALHO

[Lei n.º 5/2013. D.R. n.º 15, Série I de 2013-01-22](#)

Assembleia da República

Simplifica o acesso à actividade transitória e ao transporte em táxi, através da eliminação dos requisitos de idoneidade e de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, e ao transporte colectivo de crianças, através da eliminação dos requisitos de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, alterando o [Decreto-Lei n.º 251/98](#), de 11 de Agosto, o [Decreto-Lei n.º 255/99](#), de 7 de Julho, e a [Lei n.º 13/2006](#), de 17 de Abril, conformando-os com a disciplina da [Lei n.º 9/2009](#), de 4 de Março, e do [Decreto-Lei n.º 92/2010](#), de 26 de Julho, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs [2005/36/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e [2006/123/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno

[Lei n.º 6/2013. D.R. n.º 15, Série I de 2013-01-22](#)

Assembleia da República

Aprova os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e de certificação das respectivas entidades formadoras

[Lei n.º 8/2013. D.R. n.º 15, Série I de 2013-01-22](#)

Assembleia da República

Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, bem como a alterar a [Lei n.º 12-A/2008](#), de 27 de Fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela [Lei n.º 58/2008](#), de 9 de Setembro

[Declaração de Rectificação n.º 5-A/2013. D.R. n.º 18, Suplemento, Série I de 2013-01-25](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria 18/2013](#), de 18 de Janeiro, dos Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social, que regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC), publicada no Diário da República, n.º 13, 1.ª série, de 18 de Janeiro de 2013

## RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Despacho n.º 1371-A/2013. D.R. n.º 15, Suplemento, Série II de 2013-01-22](#)

Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro

Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2013 na Região Autónoma dos Açores

## RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Despacho n.º 1/2013/M. D.R. n.º 16. Série II de 2013-01-23](#)

Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Plano e Finanças - Gabinete do Secretário Regional  
Aprova as tabelas de retenção de IRS na fonte para vigorarem durante o ano de 2013 na Região Autónoma da Madeira

[Parecer n.º 2/2013. D.R. n.º 18. Série II de 2013-01-25](#)

Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira  
Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2011

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA EU

#### ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Decisão do Conselho](#), de 22 de Janeiro de 2013, que autoriza uma cooperação reforçada no domínio do imposto sobre as transacções financeiras

[Decisão de Execução do Conselho](#), de 22 de Janeiro de 2013, que altera a Decisão de Execução 2010/39/UE que autoriza a República Portuguesa a aplicar uma medida em derrogação dos artigos 168.º, 193.º e 250.º da Directiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado

[Decisão de Execução do Conselho](#), de 20 de Dezembro de 2012, que altera a Decisão de Execução 2011/344/UE relativa à concessão de assistência financeira da União a Portugal

### COMISSÃO

[UE lança estratégia para os combustíveis limpos](#)

A Comissão Europeia anunciou hoje um pacote de medidas ambicioso para assegurar a criação de estações de serviço para combustíveis alternativos em toda a Europa, com normas comuns de concepção e utilização. As iniciativas tomadas até à data prendem-se essencialmente com os combustíveis propriamente ditos e os veículos que os utilizam, sem terem em conta a distribuição dos combustíveis. Os esforços para proporcionar incentivos têm sido insuficientes e mal coordenados.

### PARLAMENTO

[Eurodeputados defendem energia nuclear na UE com os mais elevados padrões de segurança](#)

Os operadores das centrais nucleares devem apoiar e pôr em prática todas as melhorias nos padrões de segurança recomendadas pelos testes de resistência efectuados aos reactores nucleares da UE e devem ser responsáveis pelas despesas em caso de acidente, concluíram os membros da comissão da indústria, investigação e energia numa moção aprovada a 24 de Janeiro.



## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 24 DE JANEIRO DE 2013

- O Governo aprovou um diploma que procede à extinção da pessoa colectiva Hospitais Cívicos de Lisboa e transfere para o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E, o património que subsiste na sua titularidade, bem como todos os direitos e obrigações.

- O Conselho de Ministros aprovou a nomeação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., composto por um presidente e quatro vogais executivos, assegurando-se a continuidade de funções de três dos quatro membros em funções.

[\(...\)](#)

### OUTROS COMUNICADOS

[Portugal solicitou extensão dos prazos de maturidade dos empréstimos europeus para evitar pico de pagamentos de 2014 a 2016](#)

[Regresso de Portugal aos mercados «representa a melhoria das condições de financiamento da economia»](#)

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

